

PORTARIA Nº 054/2026 - GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e o Art. 43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura; **CONSIDERANDO** o Contrato nº 006/2026 celebrado com a empresa: **M. A. N. TEIXEIRA & CIA LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **GIOVANNA DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº **264.502-5C**, para atuar como **GESTORA** e o servidor **ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO**, matrícula nº **100.019-5J**, para atuar como **FISCAL** durante toda a vigência do referido contrato, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SEPA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de locação de equipamentos de informática (microcomputador, notebook, monitor e nobreak), conforme descrito neste Termo de Referência, para atender a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018102.000053/2026-48-SIGED.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observado em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, decretos, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 26 de maio de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 272873

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**PORTARIA Nº 091/2026 - DAF/JUCEA**

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; **CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** é empresa pública federal criada pelo Decreto-Lei nº 509/1969, detentora da exclusividade na prestação dos serviços postais, nos termos do art. 21, inciso X, da Constituição Federal, da Lei nº 6.538/1978 e da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, em razão da exclusividade legal na prestação dos serviços postais e de malote; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços postais e correlatos para atendimento das demandas administrativas e operacionais da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; **CONSIDERANDO** que a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo nº 01.05.016201.000646/2026-02 - JUCEA. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de envio de documentos na forma física para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0003-75, pelo valor mensal de R\$ 6.999,44 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). À consideração do Senhor Presidente da JUCEA para ratificação. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA**, em Manaus, 11 de maio de 2026.

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus/AM, 22 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 272829

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 004/2026

ESPÉCIE: 4º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato N.º 002/2021. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e Pescara Participações LTDA. **OBJETO:** pagamento indenizatório dos serviços prestados pela empresa Pescara Participações LTDA; concernente ao mês de março de 2026; referente prestação do serviço locação do imóvel que abriga a atual sede da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA, localizado à Rua Libertador, nº 131 - Nossa Senhora das Graças. Conforme Recibo - Parcela nº 03/12 emitido em 05/03/2026. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Nota de Empenho:** 2026NE000208, de 25/05/2026 no **Programa de Trabalho:** 23122000120010001; **Fonte:** 1501201000000000; **Elemento de Despesa:** 33909301. **SIGNATÁRIOS:** Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA e Ricardo Conte Telles de Souza Pinheiro - Representante Legal da empresa Pescara Participações LTDA. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 25 de Maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 272871

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 003/2026

ESPÉCIE: 3º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato N.º 002/2025. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e 49.823.432 LTDA. **OBJETO:** pagamento indenizatório dos serviços prestados pela empresa 49.823.432 LTDA, concernente ao mês de maio de 2026; referente serviços de terceirização de mão de obra (conservação e limpeza no prédio sede da JUCEA). Conforme Nota Fiscal N.º 7 emitida em 25/05/2026. **Valor Global:** R\$ 119.020,71 (cento e dezenove mil, vinte reais e setenta e um centavos). **Nota de Empenho:** 2026NE000207, de 28/04/2026 no **Programa de Trabalho:** 23122000120010001; **Fonte:** 1501201000000000; **Elemento de Despesa:** 33909301. **Signatários:** Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA e Erick Gomes Pereira da Cruz - Representante Legal da Empresa 49.823.432 LTDA. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 25 de Maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 272875

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**RESENHA Nº 036/2026**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Giuliana Silva dos Santos e Mario Jorge Costa de Oliveira** - Colaboradores, Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga-AM, 01/06 a 03/06/2026, realizar apoio à vistoria técnica. **02.Luís Ricardo Matheus Bartholo** - Colaborador, Itacoatiara-AM, 09/06 a 10/06/2026, participar da 13 reunião sobre o plano de área portuária. **03.Victoria Hellen Feitosa de Souza, Miranir da Silva Oliveira** - Colaboradores, Jonathan Batista Gama - Assessor, Parintins-AM, 23/06 a 02/07/2026, participar da missão institucional no município. **04.Ezio da Silva Lima** - Motorista, Careiro/ Careiro da Várzea/ Autazes/ Manaquiri/ Iranduba /Novo Airão/ Manacapuru/ Silves/ Itacoatiara/ Itapiranga/ Itacoatiara/ Itapiranga/ Rio Preto da Eva/ Presidente Figueiredo-AM, 02/06 a 16/06/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. 22 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 272847

RESENHA Nº 035/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Priscila Silveira da Silva Carvalho** - Analista Ambiental, Brasília-Distrito Federal, 16/06 a 18/06/2026, irá realizar presença na quarta edição do